



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 74/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK **Data da Solicitação:** 17/06/2024
Organograma: 0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15,000	LOC	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	150,0000	2.250,00
2	10,000	LOC	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	550,0000	5.500,00
3	20,000	LOC	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	150,0000	3.000,00
4	10,000	LOC	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	150,0000	1.500,00
5	10,000	LOC	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	400,0000	4.000,00
6	10,000	LOC	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	350,0000	3.500,00
7	5,000	LOC	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	350,0000	1.750,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
02004043610012201233903900	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$21.500,00

Preço Total Itens: 21.500,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024.

Michelle Regina Potuk
MICHELLE REGINA POTUK

.....
Diretor de Operações e

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MEU

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
SECRETARIA (Unidade/Setor/Departamento):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Responsável pela Demanda:	Michelle Regina Potuk
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
E-mail: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.go.br	Telefone: (42)999318359
1. Objetivo: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce, tendo em vista que esta secretaria não possui estes objetos.	
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição. A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao decorrer do ano desenvolve inúmeras atividades educativas e culturais, bem como tem parceria com outras secretarias em atividade que se faz necessário esses equipamentos de entretenimento infantil para serem utilizados nas atividades desenvolvidas. A presença de brinquedos em eventos contribui para o sucesso e a memorabilidade das ocasiões. Os brinquedos proporcionam diversão e entretenimento, mantendo os participantes engajados e proporcionando momentos agradáveis. Cria-se uma atmosfera positiva e animada, deixando lembranças duradouras na mente dos presentes.	
3. Descrição e quantidades: Segue em anexo as quantidades, bem como a descrição.	
4. Observações gerais:	Como o calendário das festividades pode ocorrer alterações bem como necessidades extraordinárias, a comunicação de solicitação se dará com pelo menos 05 dias de antecedência a cada evento,

46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5. Prazo de Entrega/Execução: Nos locais Destinados por esta secretaria de acordo com as datas solicitadas.	
6. Local de Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk	
8. Prazo para pagamento: Até o 5º dia útil do mês, subsequente a data de entrega.	
Paulo Frontin, 11 de junho de 2024	
A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concorda com a necessidade de aquisição assina abaixo:	
Michelle Regina Potuk Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 2-A
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar o orçamento dos seguintes objetos abaixo listados para locação.

Empresa:

CNPJ:

Quantidade de locações	Objeto locado	Preço unitário	Preço total
15	Máquina de algodão doce profissional Bivolt		
10	Tobogã grande 5mX3		
20	Cama elástica 3,5m		
10	Piscina de bolinhas 1,50X1,50 com 1500 bolinhas		
10	Inflável escalada 5,6m (c) x 5,6m (l) x 4,20m (a).		
10	Inflável bob esponja 2M X 5,5M X 3,3M		
05	Aladim inflável 3,5x3,5		

Local de Entrega da locação: conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atenciosamente.


Michelle Regina Potuk

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 50/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 73/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concendencia>>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 73/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para Locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e máquina de algodão doce, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	20648	LOC	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	485640	LOC	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	224778	LOC	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	3868	LOC	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	3869	LOC	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	3869	LOC	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	3869	LOC	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
TOTAL RS 21.500,00						

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, uma vez que a locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce, é importante para os eventos educativos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Porém, já que a secretaria não possui esses itens, se fez necessária esta contratação.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao decorrer do ano desenvolve inúmeras atividades educativas e culturais, bem como tem parceria com outras secretarias em atividades que esses equipamentos de entretenimento infantil se fazem necessárias. A presença de brinquedos em eventos contribui para o sucesso e a celebridade das ocasiões. Os brinquedos proporcionam diversão e entretenimento, mantendo os participantes engajados e proporcionando momentos agradáveis. Cria-se uma atmosfera positiva e animada, deixando lembranças duradouras na mente dos presentes.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.3. 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.5.1. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.5.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.


MICHELLE REGINA POTUK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar o orçamento dos seguintes objetos abaixo listados para locação.

Empresa:

CNPJ:

Quantidade de locações	Objeto locado	Preço unitário	Preço total
15	Máquina de algodão doce profissional Bivolt	150,00	2.250,00
10	Tobogã grande 5mX3	550,00	5.500,00
20	Cama elástica 3,5m	150,00	3.000,00
10	Piscina de bolinhas 1,50X1,50 com 1500 bolinhas	150,00	1.500,00
10	Inflável escalada 5,6m (c) x 5,6m (l) x 4,20m (a).	400,00	4.000,00
10	Inflável bob esponja 2M X 5,5M X 3,3M	350,00	3.500,00
05	Aladim inflável 3,5x3,5	350,00	1.750,00

21.500,00

Local de Entrega da locação: conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Casa das Festas
João Carlos Les
CNPJ 82 012 709/0001-71
Rua XV de Novembro 898
Mallet - Paraná

Atenciosamente.

Michelle Regina Potuk
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

03/06/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 22 FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar o orçamento dos seguintes objetos abaixo listados para locação.

Empresa: *BRILHOS FESTAS.*

CNPJ: *183340610001-50*

Quantidade de locações	Objeto locado	Preço unitário	Preço total
15	Máquina de algodão doce profissional Bivolt	<i>160,00</i>	<i>2400,00</i>
10	Tobogã grande 5mX3	<i>560,00</i>	<i>5600,00</i>
20	Cama elástica 3,5m	<i>160,00</i>	<i>3200,00</i>
10	Piscina de bolinhas 1,50X1,50 com 1500 bolinhas	<i>360,00</i>	<i>3600,00</i>
10	Inflável escalada 5,6m (c) x 5,6m (l) x 4,20m (a).	<i>450,00</i>	<i>4500,00</i>
10	Inflável bob esponja 2M X 5,5M X 3,3M	<i>400,00</i>	<i>4000,00</i>
05	Aladim inflável 3,5x3,5	<i>400,00</i>	<i>2000,00</i>

23.200,00

Local de Entrega da locação: conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

[Handwritten Signature]
Brilhos Festas
MALLET - PR
FONE: (42) 3542-2288

Atenciosamente.

Michelle Regina Potuk
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

0310612024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>23</i>
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem por meio deste solicitar o orçamento dos seguintes objetos abaixo listados para locação.

Empresa:

CNPJ:

Quantidade de locações	Objeto locado	Preço unitário	Preço total
15	Máquina de algodão doce profissional Bivolt	160,00	2.400,00
10	Tobogã grande 5mX3	600,00	6.000,00
20	Cama elástica 3,5m	160,00	3.200,00
10	Piscina de bolinhas 1,50X1,50 com 1500 bolinhas	160,00	1.600,00
10	Inflável escalada 5,6m (c) x 5,6m (l) x 4,20m (a).	450,00	4.500,00
10	Inflável bob esponja 2M X 5,5M X 3,3M	400,00	4.000,00
05	Aladim inflável 3,5x3,5	400,00	2.000,00
			<u>23.700,00</u>

Local de Entrega da locação: conforme solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARCIA BRONICOWSKI
CNPJ 21.095.438/0001-04

Atenciosamente.

03/06/2024

Michelle Regina Pereira
Michelle Regina Pereira
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 24 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 403

Pesquisa realizada entre 17/06/2024 11:08:36 e 17/06/2024 11:08:51

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:09:20 (IP: 45.70.86.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de máquina de algodão doce

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 161,50 (un)	-	R\$ 161,50	100%	R\$ 161,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	N°Pregão:142023 UASG:787700	29/01/2024	R\$ 184,50

Valor Unitário R\$ 184,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	00005124	05/06/2024	R\$ 120,00
2	Prefeitura Venda Nova do Imigrante	300465	09/05/2024	R\$ 180,00

Valor Unitário R\$ 150,00

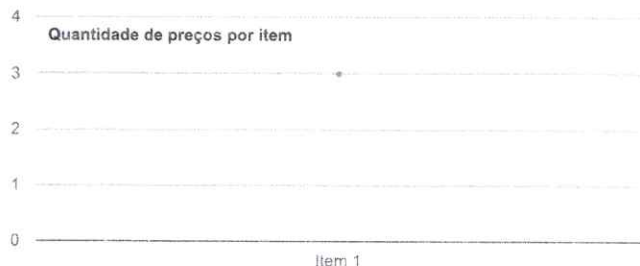
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 161,50

Valor Global: R\$ 161,50

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 25 FOLHA N°
-------------------------------	-------------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 404

Pesquisa realizada em 17/06/2024 11:09:42

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:10:21 (JP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação equipamento elevação / movimentação de carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 522,00 (un)	-	R\$ 522,00	100%	R\$ 522,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1302023 UASG:450996	25/01/2024	R\$ 517,00
Valor Unitário				R\$ 517,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	11455005000125-1-000020/2024	26/04/2024	R\$ 590,00
2	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	80889108000116-1-000026/2024	24/04/2024	R\$ 459,00
Valor Unitário				R\$ 524,50

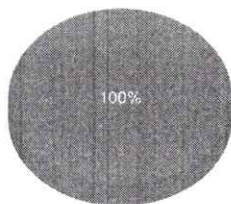
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 517,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 522,00

Valor Global: R\$ 522,00

Valor do item em relação ao total

1) locação eq...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 26 FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 405

Pesquisa realizada em 17/06/2024 11:10:55

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:11:26 (IP: 45.76.86.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de equipamento - esporte / lazer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 202,83 (un)	-	R\$ 202,83	100%	R\$ 202,83
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:862023 UASG:985811	25/09/2023	R\$ 209,00
2	29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:862023 UASG:985811	25/09/2023	R\$ 199,50
3	11.097.383/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO			NºPregão:382023 UASG:982511	18/09/2023	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 202,83

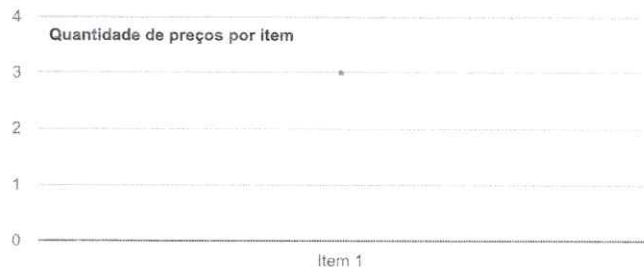
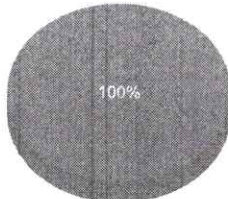
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 202,83

Valor Global: R\$ 202,83

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 27

FOLHA Nº



Relatório de Cotação: cotação rápida 406

Pesquisa realizada em 17/06/2024 11:11:48

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:12:42 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de equipamento - esporte / lazer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	RS 199,00 (un)	-	RS 199,00	100%	RS 199,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1302023 UASG:450996	25/01/2024	RS 255,00
2	76.995.430/0001-52 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	NºPregão:942023 UASG:454370	27/10/2023	RS 195,00
3	76.170.240/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	NºPregão:692023 UASG:987915	03/08/2023	RS 146,99

Valor Unitário RS 199,00

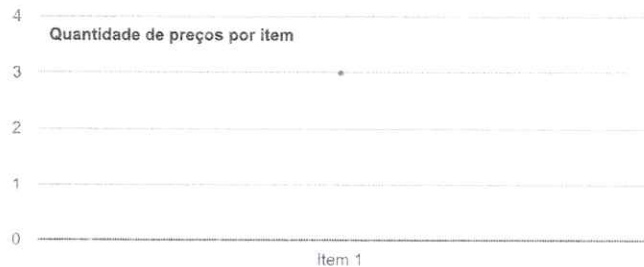
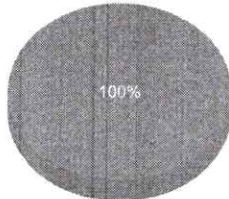
Mediana dos Preços Obtidos: RS 195,00

Média dos Preços Obtidos: RS 199,00

Valor Global: **RS 199,00**

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 407

Pesquisa realizada em 17/06/2024 11:13:04

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:14:46 (JP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação e instalação de brinquedos - piscina de bolinha - com escada e escorregador inflável medidas aproximadas de (cxlxa): 3,50 x 2,20 x 2,00 m quada do escorregador: 90 cm altura da escada: 1,00 m, atendendo as normas previstas pela abnt - nbr 15859:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	RS 396,67 (un)	-	RS 396,67	100%	RS 396,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO FIRME	18567354000188-1-000038/2024	08/02/2024	RS 370,00
2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	21707_1072023	18/10/2023	RS 420,00
3	44.518.397/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00012723	02/10/2023	RS 400,00
Valor Unitário				RS 396,67

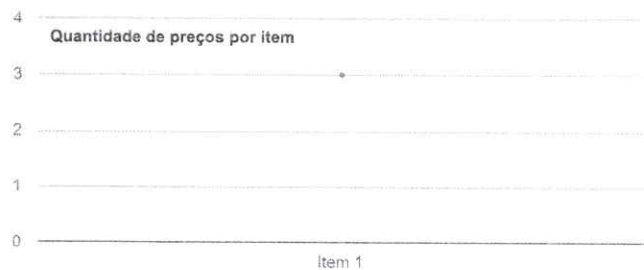
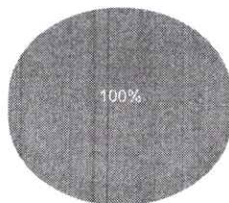
Mediana dos Preços Obtidos: RS 400,00

Média dos Preços Obtidos: RS 396,67

Valor Global: RS 396,67

Valor do item em relação ao total

● 1) locação e ...



Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 29 FOLHA N° 09
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 408

Pesquisa realizada em 17/06/2024 11:15:33

Relatório gerado no dia 17/06/2024 11:15:54 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bob esponja pula pula com escorrega inflavel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	100%	R\$ 350,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PLANALTINA	51311711000118-1-000002-2023	19/10/2023	R\$ 250,00
2	76.205.640/0001-08 - Município de Dois Vizinhos	MDDV-362023-Processo dispensa	16/10/2023	R\$ 400,00
3	Município de Dois Vizinhos	MDV-362023-Processo dispensa	16/10/2023	R\$ 400,00

Valor Unitário

R\$ 350,00

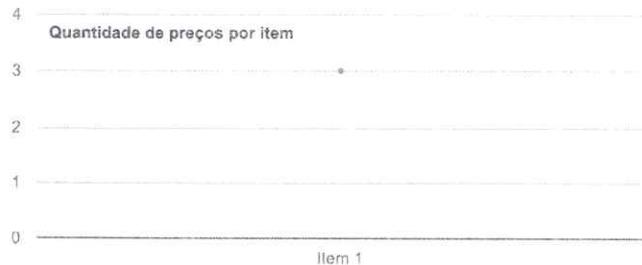
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Valor Global: R\$ 350,00

Valor do item em relação ao total

1) bob esponja...



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

JOÃO CARLOS LES

NOME DO TITULAR

natural de **Palmas - PR** **Brasileira** **solteiro**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Ladislau Les e Matilde Elfride Les**

FILIAÇÃO

nascido em **14/02/66** profissão **comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0156702590920** identidade **4.098.176-4** **PR**
NUMEROS ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua 1ª de Maio, 90 - centro - União da Vitória - PR**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|--|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 I | 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE FILIAL |
|--|---|---|--|

NOME COMERCIAL

03 **JOÃO CARLOS LES**

NUMERO DE INSC NIRC DA SEDE

04 **41 1 0342386 2**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **Rua 1ª de Maio 90**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **centro**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **84600** **UNIÃO DA VITÓRIA**

SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **500000** **cinco mil cruzeiros.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **10 4 90**
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

- 11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

BAR E MERCERIA

CODIGO DE ATIVIDADE

1	2	1	1	2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

29/03/90

ASSINATURA

[Assinatura]

DATA DO DEFERIMENTO
DA MES ANO

12

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias (leves), a máquina ou a mão, com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonete.

Ap preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.

Preencher com apêns. uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.

Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.

Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 31
 FGLHA Nº

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110342386-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO CARLOS LES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PALMAS	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LADISLAU LES	(mãe) MATILDE ELFRIDE LES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1966	IDENTIDADE número 4.098.176-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 567025909-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE MACHADO		NÚMERO	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO MALLET		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOÃO CARLOS LES - ME		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VICENTE MACHADO		365	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO MALLET		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) avenida@wrnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/06 Atividades secundárias 5249-3/03 5241-8/04 5232-9/00 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMPLEMENTOS.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA.
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.012.709/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>João Carlos Les</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Carlos Les</i>
DATA DA ASSINATURA 10/10/2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Anísio S. M. Martins
05 3257 422-3000
18 OUT 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2005
SOB NÚMERO: 20053851862
Protocolo: 05/385186-2

Empresa: 4110342386-2
JOÃO CARLOS LES - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0185023





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110342386-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referencial da filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO CARLOS LES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LADISLAU LES		(mãe) MATILDER ELFRIDE LES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1966	IDENTIDADE (número) 40981764	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 567.025.909-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 898
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84570000	
MUNICÍPIO MALLET	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS LES - ME ✓			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84570000	
MUNICÍPIO MALLET	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 9329899 4530703 4781400 4772500 4789001 4782201 4761003 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.012.709/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
João Carlos Les - ME

DATA DA ASSINATURA 15/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.988.477-2
RELATORA

23 OUT. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146291204
Protocolo: 14/629120-4, DE 16/10/2014

Empresa: 41 1 0342386 2
JOÃO CARLOS LES - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 33 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS LES
CNPJ: 82.012.709/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:50 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **BC5D.790F.572B.B765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 34 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033776116-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.012.709/0001-71**

Nome: **JOAO CARLOS LES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOÃO CARLOS LES - ME CNPJ: 82012709000171

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW52MXKSW0ERUL71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 13 de Junho de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.012.709/0001-71
Razão Social: JOAO CARLOS LES
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 365 SALA / CENTRO / MALLETT / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

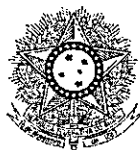
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704311526704630

Informação obtida em 13/06/2024 10:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS LES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.012.709/0001-71

Certidão n°: 41372075/2024

Expedição: 13/06/2024, às 10:19:11

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CARLOS LES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.012.709/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

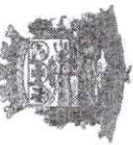
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 38
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PRE

Nr. Cotação: _____
Data da Cotação: 17/

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935
Endereço: 15 DE DEZEMBRO, CENTRO - 84570-000
Cidade: MALLET - PR

CNPJ: 18.334.061/0001-50
Telefone: 88293474
Email: marlgarstka@yahoo.com.br

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE OBSERVAÇÕES:

Data de Validade: 17/08/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	LOC		15,000		
2	TOBOGÁ GRANDE 5X3 METROS - TOBOGÁ GRANDE 5X3 METROS	LOC		10,000		
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS - CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	LOC		20,000		
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	LOC		10,000		
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA - ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	LOC		10,000		
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS - BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	LOC		10,000		
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS - ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	LOC		5,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
39
FOLHA Nº

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



MICHELE REGINA POTUK
RESPONSÁVEL

Fornecedor: MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965
Endereço: EUPHEMIO HENRIQUE ZAIONS, VILA CAROLINE - 84570-000
Cidade: MALLET - PR

CNPJ: 21.095.430/0001-04
Telefone: 91121436
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 17/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE OBSERVAÇÕES:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	LOC		15,000		
2	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS - TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	LOC		10,000		
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS - CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	LOC		20,000		
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	LOC		10,000		
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA - ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	LOC		10,000		
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS - BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	LOC		10,000		
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS - ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	LOC		5,000		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 41
 FOLHA Nº

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

MICHELLE REGINA POTUK
 RESPONSÁVEL

Fornecedor: JOAO CARLOS LES
Endereço: null, null - 84570-000
Cidade: MALLET - PR

CNPJ: 82.012.709/0001-71
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 17/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	LOC		15,000		
2	TOBOGÁ GRANDE 5X3 METROS - TOBOGÁ GRANDE 5X3 METROS	LOC		10,000		
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS - CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	LOC		20,000		
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	LOC		10,000		
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA - ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	LOC		10,000		
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS - BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	LOC		10,000		
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS - ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	LOC		5,000		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 42 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024


 MICHELLE REGINA POTUK
 RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		15,000	160,0000	2400,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		15,000	160,0000	2400,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	JOAO CARLOS LES		15,000	150,0000	2250,00
Melhor Preço -->							150,0000	2350,00

Material: TOBOGÁ GRANDE 5X3 METROS

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		10,000	550,0000	5500,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		10,000	600,0000	6000,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	JOAO CARLOS LES		10,000	550,0000	5500,00
Melhor Preço -->							550,0000	5666,67

Material: CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		20,000	160,0000	3200,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		20,000	160,0000	3200,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	JOAO CARLOS LES		20,000	150,0000	3000,00
Melhor Preço -->							150,0000	3133,33

Material: PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		10,000	160,0000	1600,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		10,000	160,0000	1600,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	JOAO CARLOS LES		10,000	150,0000	1500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 63 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	5	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		10,000	150,0000	1566,67
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	5	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		10,000	450,0000	4500,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	5	JOAO CARLOS LES		10,000	400,0000	4000,00
Melhor Preço -->							400,0000	4333,33

Material: BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	6	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		10,000	400,0000	4000,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	6	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		10,000	400,0000	4000,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	6	JOAO CARLOS LES		10,000	350,0000	3500,00
Melhor Preço -->							350,0000	3833,33

Material: ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS

84/2024	17/06/2024	17/08/2024	7	MARLI TEREZA GARSTKA WROBLEWSKI 03541608935		5,000	400,0000	2000,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	7	MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA 04985162965		5,000	400,0000	2000,00
84/2024	17/06/2024	17/08/2024	7	JOAO CARLOS LES		5,000	350,0000	1750,00
Melhor Preço -->							350,0000	1916,67

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 46 FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 73/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00
Total da entidade:			R\$ 21.500,00
Total geral:			R\$ 21.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15,000	LOC	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	R\$ 150,0000	R\$ 2.250,00
2	10,000	LOC	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,00
3	20,000	LOC	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,00
4	10,000	LOC	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,00
5	10,000	LOC	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,00
6	10,000	LOC	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,00
7	5,000	LOC	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,00
Valor total dos itens:					R\$ 21.500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 45 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024



CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 73/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00
Total Entidade:			R\$ 21.500,00
Total Geral:			R\$ 21.500,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

FILTROS APLICADOS:


Busca livre: 82012709000171

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 10:15:46
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº 
----------------------------------	---



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 73/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 17/06/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00
Total:			R\$ 21.500,00
Total Geral:			R\$ 21.500,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024


RCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 49 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e máquina de algodão doce, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	20648	LOC	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	485640	LOC	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	224778	LOC	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	3868	LOC	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	3869	LOC	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	3869	LOC	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	3869	LOC	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
TOTAL						
R\$ 21.500,00						

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CASA DAS FESTAS (JOAO CARLOS LES) CNPJ Nº: 82.012.709/0001-71	R\$ 21.500,00
2º	01	BRILHOS FESTAS CNPJ Nº: 18.334.061/0001-50	R\$ 23.200,00
3º	01	MÁRCIA BRONICOWSKI PEREIRA CNPJ Nº: 21.095.430/0001-04	R\$ 23.700,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/06/2024	R\$ 20.949,10

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CASA DAS FESTAS (JOÃO CARLOS LES) – CNPJ Nº 82.012.709/0001-71 – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 898, CENTRO, NA CIDADE DE MALLET - PR – CEP 84.570-000.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

~~6.3.~~ Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



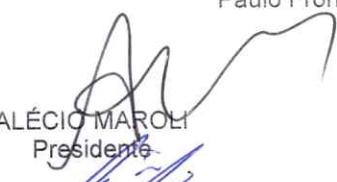
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.0. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.


ALÉCIO MAROLI
Presidente


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro


CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 75/2024


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

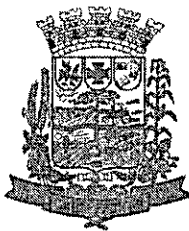
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOÃO CARLOS LES;
CNPJ: 82.012.709/0001-71;
Responsável: João Carlos Les;
Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e máquina de algodão doce, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SS FOLHA Nº 
----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 75/2024

Processo Administrativo nº 73/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN E JOÃO CARLOS LES.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO CARLOS LES, inscrita no CNPJ sob o nº 82.012.709/0001-71, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por JOÃO CARLOS LES, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 73/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 50/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID .	QTD.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	20648	LOC	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	485640	LOC	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	224778	LOC	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	3868	LOC	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	3869	LOC	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	3869	LOC	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	3869	LOC	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
TOTAL R\$ 21.500,00						

2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

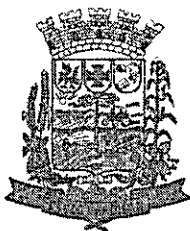
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/06/2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

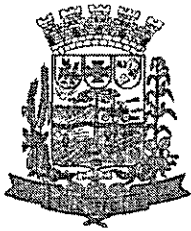
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021); caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
-------------	----------------------	---------	----------------

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

02.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	RS 21.500,00
--------	--	--------------------------------------	--------------

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

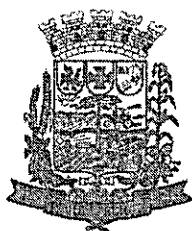
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por
JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2024.06.18 10:50:42 -03'00'

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

JOÃO CARLOS LES

JOÃO CARLOS LES
Representante legal do CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO CARLOS LES
Data: 18/06/2024 10:42:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 03
Estudo Técnico Preliminar		X		--
Análise de riscos		X		--
Termo de Referência/Projeto Básico	X			06 a 22
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários		X		--
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			50
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			23 a 31
Identificação da proposta acolhida	X			53
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			32 a 39
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			49
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			51 a 54
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)	X			67 a 70
Autorização da autoridade competente	X			55
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			57 a 66
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			--

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 50/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e máquina de algodão doce, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT	20648	LOC	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	TOBOGÃ GRANDE 5X3 METROS	485640	LOC	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
3	CAMA ELÁSTICA 3,5 METROS	224778	LOC	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50 METROS COM 1500 BOLINHAS	3868	LOC	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	ESCALADA INFLÁVEL 5,6 X 5,6 METROS (CXL) X 4,20 METROS DE ALTURA	3869	LOC	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	BOB ESPONJA INFLÁVEL 2 X 5,5 X 3,3 METROS	3869	LOC	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
7	ALADIM INFLÁVEL 3,5 X 3,5 METROS	3869	LOC	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
TOTAL R\$ 21.500,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CASA DAS FESTAS (JOÃO CARLOS LES) CNPJ Nº: 82.012.709/0001-71	R\$ 21.500,00
2º	01	BRILHOS FESTAS CNPJ Nº: 18.334.061/0001-50	R\$ 23.200,00
	01	MÁRCIA BRONICOWSKI PEREIRA CNPJ Nº: 21.095.430/0001-04	R\$ 23.700,00
	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/06/2024	R\$ 20.949,10

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CASA DAS FESTAS (JOÃO CARLOS LES) – CNPJ Nº 82.012.709/0001-71 – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 898, CENTRO, NA CIDADE DE MALLET - PR – CEP 84.570-000.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.0. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: CADD9CEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C5736DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2024. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 70
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 DO PROCESSO Nº 73/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 75/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOÃO CARLOS LES;
CNPJ: 82.012.709/0001-71;
Responsável: João Carlos Les;
Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e máquina de algodão doce, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 710858BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>